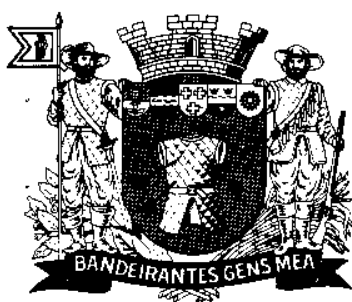




Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.919, DE 24 DE AGOSTO DE 1992 :

(Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal).

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzeiros) para suplementar a dotação atribuída à Câmara Municipal, como segue:

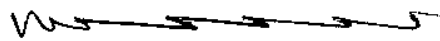
Cr\$

10	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
1010	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
01010012.01	Atividades Legislativas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos <u>137.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos - provenientes do excesso de arrecadação.

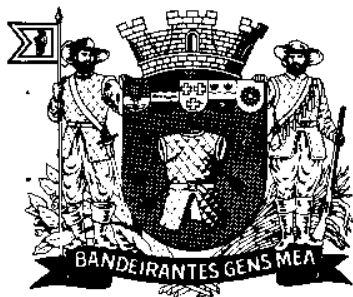
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de agosto de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. NOBILLO MORI

Vice-Prefeito, no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE
Respondendo pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.919/92 - FLS. 02

:

Lucas Tadeu Gomes
LUCAS TADEU GOMES

Secretário Municipal de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de agosto de 1992.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)